

LEI Nº 2.933 , de 07 de julho de 2012.

“DENOMINA COMO RUA JOSÉ CÂNDIDO MARTINS A RUA SANTA CRUZ DO DISTRITO DE PIRES BELO”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua “JOSÉ CÂNDIDO MARTINS” a Rua Santa Cruz do Distrito de Pires Belo, a qual se encontra entre a Rua Planaltina pela esquerda e pela Rua Minas Gerais pela direita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 07.07.2012.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal